



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.323 DE 04 DE MAIO DE 2016.

Dá denominação de Roque Schettino, ao bairro que menciona na Cidade de Leopoldina.

O Povo de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **BAIRRO ROQUE SCHETTINO**, o local compreendido entre o trevo rodoviário da BR-116, que dá acesso a Cataguases e o Bairro Serra Verde na Cidade de Leopoldina.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.629 de 04 de agosto de 1.983.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 04 de maio de 2016, 163º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

José Roberto de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM..12/05/16
Local: DIÁRIO AMM
Página: 46

PROJETO Nº. 22/16
AUTOR: IVAN NOGUEIRA